



Decreto Orçamentário nº 309 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FALTA DE SALDO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1118 de 17/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0801.2046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

14 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

500,00

500,00

10.301.0801.2051 - Execução do Programa PAB FIXO

70 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

1.000,00

1.000,00

10.301.0801.2054 - Operacionalização do NASF

90 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

1.000,00

1.000,00

10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital

132 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e

7.600,00

7.600,00

Total Geral de Suplementações ...: 10.100,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0801.2046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

18 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

3.500,00

19 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

500,00

4.000,00

10.301.0801.2049 - Atividades de Promoção e Prevenção a Saúde - Saude da Familia

55 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

2.500,00

2.500,00



Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / FMPT / RPPS / CAMARA / FUNDEB


Decreto Orçamentário nº 309 / 2019

| | |
|--|-----------------|
| 10.301.0801.2050 - Desenvolvimento das Ações Voltadas à Saúde Bucal | |
| 66 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 3.000,00 |
| | <hr/> 3.000,00 |
| 10.301.0801.2058 - Manutenção e Operacionalização da Farmácia Básica | |
| 160 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | |
| 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 600,00 |
| | <hr/> 600,00 |
| | <hr/> 10.100,00 |
| Total de Reduções ...: | 10.100,00 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 2 de Dezembro de 2019.



Marcelide Hartemam Pereira Marques
Prefeita Municipal